



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000001

PEDIDO DE COMPRAS nº 644

Dados Gerais						
Data do Pedido: 07 de janeiro de 2020.						
Centro Custo: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Prazo Entrega/Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias						
Registro de Preço: NÃO Contato: 44 3801-6800						
Justificativa						
O teor do presente pedido de compra atenderá a demanda por manutenção em impressora de exames radiográficos instalada junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde.						
Itens do Pedido						
Lote	Ordem	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário Valor Total
1	1	107.257	1.00	UNID	UNIDADE FUSÃO BHC224/C284/C258/C308	1.941,56 1.941,56
						Valor Total do Lote: 1.941,56
						Valor Total: 1.941,56

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

Jose Orlando Benedetti Villa
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

Secretário(a) Municipal

**FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO
ABERTURA DE CHAMADO ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Pinhais, 03 de Janeiro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Marialva
Mariava/Paraná

Informamos preços e condições gerais para fornecimento de suprimentos/peças para seu equipamento da marca Konica Minolta do modelo BHC308, N/S: A7PY017007598 conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	DISPONIBILIDADE
UNIDADE FUSÃO BHC224/C284/C258/C308	1	R\$ 1.941,56	R\$1.941,56	Disponível
TOTAL DO PEDIDO			R\$ 1.941,56	

Estão inclusos nesta proposta os impostos relativos a esta venda.

Validade 30 dias.

Pagamento em até 3x (30d - 60d - 90d) dias, sem juros via boleto bancário.

Banco Bradesco (237).

Agencia: 3380-4

Conta corrente: 43.110-9

Necessário ser identificado.

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ sob nº 02.925.132/0001-50
DPTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS

107254
644

**Tecmicro Informática**

CNPJ: 09.165.070/000174
Rua Avenida Rui Bsrbosa, 140
Bairro: Centro
Tele-fax (44) 3015-2842
www.tecmicro.inf.br

IE:90451420-91

Marialva-Pr

CEP: 86990-000

Tele-vendas (44) 3015-2842

e-mail: tecmicro@tecmicro.inf.br 000003

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Marialva, 03/01/2020

Orçamento nº 1974

Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
TROCA UNIDADE FUSÃO BHC224/C284/C258/C308			2.358,00	2.358,00
			Subtotal	R\$ 2.358,00
			Desconto	R\$ 0,00
			Frete	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 2.358,00

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Telefone :
email :

Comprador:
IE:
Cidade:
CEP:
Tele-fax :

Condições de Pagamento:
A VISTA

Observações Gerais:
Computador para câmeras

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

TECMICRO INFORMATICA
ALESSANDRO PINHA

DE
MGATECH INFORMATICA.
RAZÃO SOCIAL: J L FERRARIN INFORMARICA EIRELI
CNPJ: 33.013.119/0001-58
FONE: 3031-5452/3033-4752
RUA ANTONIO CARNIEL, 534 – LOJA 05 – ZONA 05
CEP: 87015-330 MARINGÁ – PR

00000

DESTINADO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor UN	Valor Total
1	TROCA UNIDADE FUSÃO BHC224 - MODELO BHC308 N/S. A7PY017007598	01	R\$ 2.423,50	R\$ 2.423,50

Validade do orçamento: 30 dias

Consultora - Thais Fonseca

33.013.119/0001-58

MGA TECH INFORMÁTICA
JL FERRARIN INFORMÁTICA EIRELI

RUA ANTONIO CARNIEL, 534 - SALA 03
ZONA 5 - CEP 8715-330
TEL.: (44) 3031-5452

MARINGÁ - PR

Maringá, 04 de Janeiro de 2020.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

000005

Pedido de Compra n.º 644/2020

Anexo n.º 416

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 07 – Secretaria Municipal de Saúde

1 OBJETO

1.1 Manutenção em impressora utilizada para impressão de exames radiográficos.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se presente a solicitação, pois a manutenção torna-se imprescindível para a devida operacionalização do equipamento, garantindo assim a fidedigna reprodução dos exames radiográficos de pacientes, tanto àqueles que buscam por atendimentos junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, no âmbito da urgência e emergência, como os usuários que demandam por exames laudados.

2.2 Face ao valor cotado para a retro citada manutenção, requer-se que o processo de licitação de-se por Dispensa de Licitação.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o PEDIDO DE COMPRA N.º 644/2020.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 1.941,56 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ 76.888.000/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	1	UNIDADE	UNIDADE FUSÃO BHC224/C284/C258/C308	1.941,56	1.941,56

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo **menor preço por item**.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ser efetivado imediatamente após a emissão do empenho.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.5 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: **descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

6.1.6 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 26.282.680/0004-15



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução do serviço;

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração de acordo ao Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920

CPF n.º 039.897.088-21

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0004-15



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

10.1 TITULAR

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803

CPF n.º 019.989.429-96

10.2 SUPLENTE

Vanessa Pereira Fontes

Enfermeira – Matrícula n.º 3100

CPF n.º 051.716.279-24

11 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R\$ 1.941,56 (Mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme valor obtidos por meio de cotação anexo ao processo físico.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Copylink	Tecmicro	Mgatech	Valor Total
1	UNIDADE FUSÃO BHC224/C28 4/C258/C308	Unidade	1	R\$ 1.941,56	R\$ 2.358,00	R\$ 2.423,50	R\$ 1.941,56

12 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica.

12.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

13.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

13.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

14 AMOSTRA TÉCNICA

14.1 Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência dos serviços dar-se-á somente na sua entrega de acordo com todos os dispositivos e penalidades legais constantes neste Termo de Referência, Edital e também em contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.1.3 Fraudar na execução do contrato.

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

10.1.5 Cometer fraude fiscal.

10.1.6 Não mantiver a proposta.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 26.282.680/0004-75



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Seção Secundária anterior ficará sujeita cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10.º (décimo) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não entregues na data ajustada.

15.2.2 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11.º (décimo primeiro) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não entregues na data ajustada.

15.2.3 A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso na entrega do serviço, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração, garantida a defesa prévia, aplicará à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato, mantida as demais sanções previstas no Art. 7.º da Lei Federal 10.520/2002 e Incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.3 Os respectivos valores das multas serão descontados no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

15.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

Fone: (44) 3232-1151

Responsável: Vanessa Pereira Fontes

E-mail: va_fontes@hotmail.com

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*
- 4) *Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

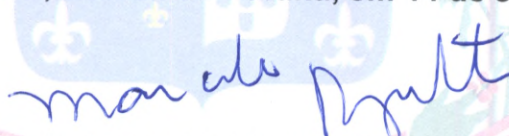
3) Clique na aba "Licitações na Íntegra".

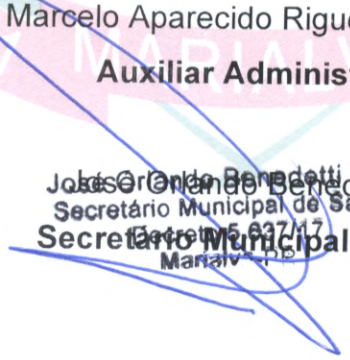
17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

- 1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
- 2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;
- 3) Clique na aba "Credenciamentos";
- 4) Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";
- 5) Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.


Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti
Auxiliar Administrativo


João Orlando Benediti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Marialva, PR

Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.


Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 04/2020
GAB

000013

Marialva, 14 de janeiro de 2020.

Ilmo Senhores:

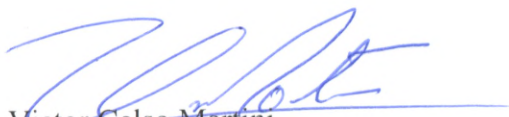
Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07/01/2020, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

Ofício nº. 04/2020
DC/bsm

Marialva, 14 de janeiro de 2020.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 04/2020, expedido por Vossa Senhoria em 14/01/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 07/01/2020, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 0700210302000813813390300000 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000820523390300000 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000820583390300000 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000820613390300000 - - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000821763390300000 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000821763390300000 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000823803390300000 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210303000820713390300000 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 0700210304000820723390300000 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

Parecer n°. 11/2020

Marialva, 15 de janeiro de 2020.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para Manutenção em impressora utilizada para impressão de exames radiológicos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/01/2020, o valor da prestação de serviço é de R\$ 1.941,56 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 0700210302000813813390300000 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000820523390300000 - 1303 – MATERIAL DE CONSUMO. 0700210302000820583390300000 - 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000820613390300000 - - 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000821763390300000 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000821763390300000 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210302000823803390300000 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210303000820713390300000 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO, 0700210304000820723390300000 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, no entanto, frente ao vultoso da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por Tomada de Preços, ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 07/2020

000016

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 04/2020, na modalidade Dispensa nº 03/2020, cujo objeto refere-se à Manutenção em impressora utilizada para impressão de exames radiológicos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria.

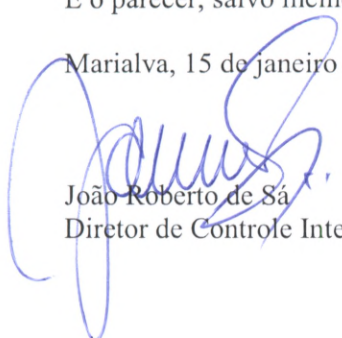
Justifica-se o requerido, haja vista que não se constitui fracionamento de despesa.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos apresentados, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 11/2020, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 15 de janeiro de 2020.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000017	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.925.132/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/1999	
NOME EMPRESARIAL COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPYLINK				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL		NÚMERO 250		COMPLEMENTO CONJ 01	
CEP 83.323-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@COPYLINK.COM.BR		TELEFONE (41) 3362-8599			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 09:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 02.925.132/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:54 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **1E14.11BF.E4BA.64FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000019

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.925.132/0001-50**Razão Social:** COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**Endereço:** AV SAO JOSE 1194 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2020 a 13/02/2020**Certificação Número:** 2020011502232735282508

Informação obtida em 15/01/2020 09:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.925.132/0001-50

Certidão n°: 1310188/2020

Expedição: 15/01/2020, às 09:41:40

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.925.132/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

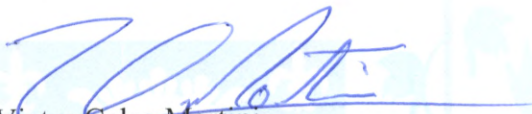
000021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 02.925.132/0001-50, para Manutenção em impressora utilizada para impressão de exames radiológicos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.941,56 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de janeiro de 2020.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

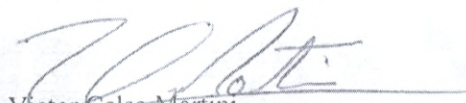
000022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 02.925.132/0001-50, para Manutenção em impressora utilizada para impressão de exames radiológicos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.941,56 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de janeiro de 2020.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45